



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 091/2014

DATA: 29.07.2014

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1005/2008 de 11 de junho de 2008 e Lei Nº 1108/2009 de 20 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:

- I - Silvana Maycot Costa – Diretora do Departamento de Urbanismo
- II – Daniele Balestro – Assistente Social do Departamento de Assistência Social
- III – Aldecir Pegorini – Diretor do Departamento de Obras e Viação
- IV – Marcelo de Mari – Membro da Associação dos Engenheiros
- V – Marli Dariva – Representante do Poder Executivo
- VI – Antônio Edson de Azeredo – Representante do Poder Legislativo
- VII – Leoni Aparecida Vieira – Presidente da APMI
- VIII – Terezinha Salete Cerutti – Vice-Presidente do Clube de Idosos (Bairro Guarani)
- IX – Siviane Ferreira - Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Nereu Ramos
- X – Eronita M. P. B. Vieira - Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- XI – Ari Valdir Klein – Diretor Executivo da Associação Comercial e Empresarial
- XII – Valdir Lazaretti – Presidente da Cooperativa Habitacional de Itapejara D' Oeste (COOPERHABI)
- XIII - Fátima Karczewski – Presidente do Clube de Mães do Bairro Fênix
- XIV – Rejane Arisi Venturin – Presidente da Associação das Senhoras de Rotarianos



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Art. 2º - A atividade delegada aos membros, citados no artigo 1º (primeiro), será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao município, e o mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02.


Art. 3º - O presidente do conselho será escolhido pelos membros do CMHIS, na primeira reunião ordinária, e o presidente terá assegurado o exercício do voto de qualidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial Decreto Nº. 054/2013 de 18 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.